



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE E A INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA A SEGUIR:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, regulamentada pela Lei Complementar Estadual n.º 183/2010, inscrita no CNPJ n.º 34.849.965/0001-75, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede na Travessa João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), n.º 44, bairro Centro, CEP 49.010-360, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Exmo. Sr. **VINÍCIUS MENEZES BARRETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 785.800.995-87, portador do RG n.º 1.162.552 SSP/SE, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e a **INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.136.629/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Elizete Aragão Cabral, n.º 468, bairro Inácio Barbosa, CEP 49.041-149, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada pelo(a) sócia-administradora, Sr.(a) **NÍVIA MARILIA LIMA SOARES**, brasileiro(a), solteira, empresária, inscrito(a) no CPF sob o n.º 012.655.295-90, portador(a) do RG n.º 3.023.234-1 SSP/SE, residente e domiciliado(a) na Rua Eng. Jorge de Oliveira Neto, n.º 636, AP. 603, bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-300, nesta capital, fazem-se presentes com o fim especial de celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista as normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 003/2018**, e os termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 atualizada, consoante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objetivo do presente Termo Aditivo é a alteração do *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato n.º 01/2019, que tem por objeto os “*serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material, destinados à Defensoria Pública do Estado de Sergipe*”, em razão da **aplicação da repactuação**, nos termos previstos no §7º da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 - A repactuação do preço do contrato implicará num incremento mensal de **R\$ 35.803,07** (trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e sete centavos) para os seguintes valores: **R\$ 39.009,94** (trinta e nove mil, nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao período de janeiro a abril de 2022; **R\$ 37.898,34** (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), atinentes ao mês de maio de 2022; e **R\$ 39.274,35** (trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a partir de junho de 2022.

2.2 – Os efeitos financeiros decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 vigoram a partir de janeiro de 2022.

2.3 – A presente repactuação decorre homologação pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, tombada sob n.º SE000058/2022, registrada no MTE em 05/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS VENCIDAS

3.1 – O pagamento das diferenças referentes aos meses de **janeiro a junho de 2022**, na importância de **R\$ 17.938,79** (dezesete mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), bem como as demais vencidas, será realizado conforme cronograma de desembolso a ser definido no curso da execução do contrato, que levará em consideração a previsão de disponibilização de recursos financeiros da Contratante, dispensando novo aditivo para o respectivo empenho.

2

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Com as alterações promovidas pelo presente Termo, o *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato n.º 01/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93).

O valor mensal do contrato é de R\$ 39.274,35 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 471.292,20 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação e de acordo com a quantidade de funcionários contratados.”

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas não alteradas explicitamente neste instrumento.

E por estarem justos e acordados, os Contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aracaju/SE, 11 de outubro de 2022.

VINÍCIUS MENEZES BARRETO
Defensor Público-Geral do Estado
CONTRATANTE

NIVIA
MARILIA LIMA
SOARES:0126
5529590

Assinado de forma digital por NIVIA MARILIA LIMA SOARES:01265529590
Dados: 2022.10.11 15:26:33 -03'00'

NÍVIA MARILIA LIMA SOARES
Representante Legal da INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

3

Testemunhas: **NOEMI LEITE** Assinado de forma digital por NOEMI LEITE
LIMA:11649 LIMA:11649240520
240520 Dados: 2022.10.11 15:26:57 -03'00'

Nome: _____

CPF n.º: _____

Nome: Karim Bispo Santos

CPF n.º: 724.077.785-53

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-PMSE**

O município de SÃO DOMINGOS, estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais e a Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE/SE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL e mediante informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DO POVOADO SACO, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 925090/2021. **DATA DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** 07 de novembro de 2022 às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, Rua Senador Lourival Batista, 146, centro, São Domingos/SE.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 1039 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FR 15000000/17063110.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PARECER JURÍDICO Nº: 099/2022

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÕES: Forma Eletrônica, no endereço eletrônico <http://www.saodomingos.gov.br>, no link licitações, pesquisando o Edital de seu interesse, ou através de solicitação ao Setor de Licitação devendo o pedido ser enviado para o e-mail oficial do setor: licitacao@saodomingos.se.gov.br. Forma Presencial, somente será adotada acaso haja impossibilidade do licitante fazê-lo na forma eletrônica, devendo ser solicitado no Setor de Licitação, situada a Rua Senador Lourival Batista, 146, Centro, CEP 49525-000, São Domingos, Estado de Sergipe, exclusivamente no horário das 08h00min às 12h00min. São Domingos/SE, 17 de outubro de 2022.

EDSON BISPO DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2019**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 003/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
CONTRATADA: Inove Comunicação e Serviços Eireli.
CNPJ N.º: 06.136.629/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material, destinados à Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
OBJETIVO: Aplicação da repactuação contratual.
BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR MENSAL ANTERIOR: R\$ 35.803,07 (trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e sete centavos).
VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 39.274,35 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
PARECER JURÍDICO: n.º 6088/2022 - PGE/SE.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/10/2022.

Aracaju/SE, 11 de outubro de 2022.

VINÍCIUS MENEZES BARRETO
Defensor Público-Geral do Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2021**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.
CONTRATADO: FIRMA LAVANDERIA ALDA LTDA.
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, SOB DEMANDA, PARA LAVAGEM DE LENÇÓIS E TOALHAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - DIATS.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ARACAJU, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

WILLIAM MEDEIROS JÚNIOR
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Diário Oficial Online



Tecnologia e informação



Rua Propriá, 227, Centro
Aracaju/Sergipe
Telefone: (79) 3205-7400
email:
segrase@segrase.se.gov.br

Este sistema Assinatura Eletrônica com certificado digital em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 123/2006 do TCE/SE. O certificado digital em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 123/2006 do TCE/SE. O certificado digital em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 123/2006 do TCE/SE.